



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE (REITORIA)

OFÍCIO N° 4/2025 - CUGI-REI (11.01.01.07.01)

Nº do Protocolo: 23419.005623/2025-29

Bento Gonçalves-RS, 16 de dezembro de 2025.

Ao
Magnífico Reitor
Júlio Xandro Heck
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS

Assunto: **Solicitação de prorrogação da vigência do Plano de Integridade do IFRS - 2024–2025.**

Magnífico Reitor,

A Unidade de Gestão da Integridade (UGI) do IFRS, no exercício de suas atribuições como Unidade Setorial do Sistema de Integridade do Poder Executivo Federal (Sitai), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Magnificência expor e ao final solicitar o que segue.

Em 6 de novembro de 2025, foi publicada a **Portaria Normativa CGU nº 234**, que aprovou o **Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo Federal**, revogando expressamente a **Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018**, e a **Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019**, normativos, dentre outros, que até então subsidiavam a elaboração e a revisão dos Planos de Integridade no âmbito federal.

O novo referencial promoveu alterações estruturais relevantes na política de integridade pública, destacando-se, entre outros pontos:

- a. a reorganização dos instrumentos de integridade: Programa de Integridade, Plano de Integridade, Plano Operacional da Unidade Setorial de Integridade (USI) (no âmbito do IFRS a USI é a UGI), e Relatório Anual de Gestão da Integridade);
- b. a exigência de **elaboração, aprovação e publicação do Programa de Integridade** de cada órgão no Diário Oficial da União (D.O.U.);
- c. a necessidade de alinhamento dos Planos de Integridade às diretrizes do novo referencial e ao **Programa de Integridade institucional**.

Ressaltamos que, à época da publicação da Portaria Normativa CGU nº 234/2025, os membros da UGI encontravam-se em fase de revisão da minuta do **Plano de Integridade do IFRS para a vigência 2026–2027**, cujo prazo originalmente previsto para conclusão, aprovação e publicação era 31 de dezembro de 2025.

Entretanto, a revisão da minuta não foi concluída, considerando-se, de forma cumulativa:

- a. a necessidade de **adequação integral do Plano de Integridade às novas diretrizes da Portaria Normativa CGU nº 234/2025**;
- b. a inexistência, até o momento, de **Programa de Integridade institucional elaborado, aprovado e publicado**, instrumento que passa a ser basilar para a elaboração do Plano de Integridade;
- c. as limitações operacionais enfrentadas no período, que impactaram a consolidação das contribuições dos membros da UGI à minuta do novo Plano.

Diante desse cenário, em **reunião realizada em 12 de dezembro de 2025**, os membros da UGI presentes deliberam, por unanimidade, pelo seguinte encaminhamento estratégico:

1. **Solicitar ao reitor a prorrogação da vigência do Plano de Integridade do IFRS 2024 – 2025 até dezembro de 2026**, assegurando continuidade de sua execução e monitoramento das ações ainda em curso; considerando o fato de que nem todas as medidas de tratamento aos riscos da integridade previstas no Plano de Integridade 2024-2025 foram integralmente implantadas;
2. **Elaborar o Programa de Integridade do IFRS para aprovação e publicação no D.O.U até 31 de agosto de 2026**, em conformidade com a Portaria Normativa CGU nº 234/2025 e demais atos normativos;
3. **Elaborar o novo Plano de Integridade do IFRS para a vigência 2027–2029**, no período de setembro a novembro de 2026, com base no Programa de Integridade institucional.

Diante do exposto, **solicitamos a anuência de Vossa Magnificência para a prorrogação da vigência do Plano de Integridade do IFRS 2024–2025 até 31 de dezembro de 2026**, como medida excepcional, técnica e juridicamente justificada, alinhada às orientações da Controladoria-Geral da União e às boas práticas de governança e integridade pública.

Com essa prorrogação, os membros da UGI disporão de tempo hábil para elaborar, aprovar e publicar o Programa de Integridade do IFRS, bem como para elaborar o novo Plano de Integridade institucional para a vigência de 2027–2029.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para a apresentação do cronograma detalhado das próximas etapas.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 16/12/2025 11:02)
CONCEICAO APARECIDA GONCALVES DESTRO
COORDENADOR
CUGI-REI (11.01.01.07.01)
Matrícula: ####858#6

(Assinado digitalmente em 16/12/2025 12:04)
LUCAS CORADINI
PRO-REITOR(A)
PRODI-REI (11.01.01.07)
Matrícula: ####649#2

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2025**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **16/12/2025** e o código de verificação: **d7a72db4ed**